



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008 / 2013-2016
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

EMENDA MODIFICATIVA

Nº. 003 /2016.

Os vereadores que esta subscreve apresentam a presente **EMENDA MODIFICATIVA**, com fulcro no art. 259, § 5º, do Regimento Interno, ao **Projeto de Lei nº. 468/2016**, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

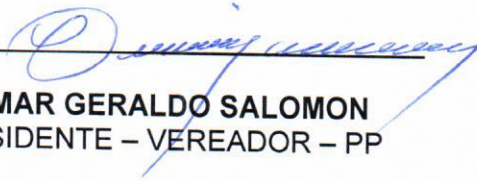
"Art. 29

I – Possuir todas as vias de circulação com os seguintes equipamentos urbanos:

a) Pavimentação asfáltica, blocos de concreto intertravados (pavers) ou outra forma de pavimentação a ser indicada e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

.....
§ 8º As obras de pavimentação, mesmo quando realizada pelo poder público municipal, deverão ser precedidas pela implantação de eventuais redes subterrâneas de serviços."

Sala das Sessões, 07 de julho de 2016.


EDIMAR GERALDO SALOMON
PRESIDENTE – VEREADOR – PP


TIRSO GLADIMIR HUMMELGEN
VICE-PRESIDENTE

CMBS 06/07/2016 14:38 004116

004116



**Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul**

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008 / 2013-2016
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

JUSTIFICATIVA

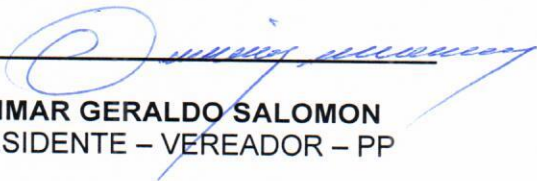
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente emenda modificativa tem como objetivo a obrigatoriedade em o poder público municipal implantar a rede subterrânea de serviços anteriormente às obras de pavimentação, assim como ocorrerá nos demais casos que o projeto de lei nº. 468/2016 propõe.

Entende-se que a alteração em tela será benéfica à coletividade, pois garantirá uma melhor infraestrutura viária nos casos em que o poder público implantar a pavimentação.

Considerando que, de acordo com o art. 30 da Constituição Federal, é dever do município legislar sobre assuntos de interesse local, submetemos à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2016.


EDIMAR GERALDO SALOMON
PRESIDENTE – VEREADOR – PP


TIRSO GLADIMIR HUMMELGEN
VICE-PRESIDENTE